

# *Política de Compliance*



1ª Edição

# POLÍTICA DE COMPLIANCE

## 1. OBJETIVO

Esta Política estabelece princípios, diretrizes e funções de Compliance em todos os níveis da SALVER, bem como de todas as empresas ligadas ao Grupo, além de disseminar a cultura e prática de Compliance, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas, os principais objetivos da implantação do programa de Compliance da SALVER.

- Permitir que as empresas busquem orientar-se por padrões e modelos de condutas e prática voltadas à preservação da **ética e da integridade**;
- Proteger a imagem da SALVER e todas as empresas ligadas ao Grupo, inibir a ocorrência de fraudes internas ou externas, e afastar a empresa do risco de sofrer penalizações por entes reguladores, judiciais e demais autoridades públicas;
- Dar suporte da organização quanto à regulamentação local, bem como políticas e normas específicas do setor em que atua, buscando manter os mais altos padrões éticos;
- Prevenir que a empresa promova a corrupção ou viole a livre concorrência, seja de forma direta ou indireta, em todas as suas áreas e níveis de atuação.

## 2. DIRETRIZES DE COMPLIANCE

2.1. Difundir elevados padrões de integridade e valores éticos, através da disseminação de cultura que aborde a importância da conformidade na SALVER;

2.2. Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Ética, Compliance e Regulamento Interno da SALVER e empresas ligadas;

2.3. Proteger a reputação da SALVER, mantendo a confiança de parceiros de negócio, fornecedores, prestadores, colaboradores e clientes;

2.4. Estabelecer e implementar uma “Estrutura de Compliance” que terá como função gerir o Programa de Compliance da SALVER assegurando uma gestão independente e autônoma, como

função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações;

2.5. Assegurar pleno acesso a qualquer informação, provocando e supervisionando investigações quando a “Estrutura de Compliance” considerar necessário, bem como, perante denúncias vindas do “Canal de Denúncia”, estabelecendo reuniões junto à alta Gerência do Grupo;

### **3. DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE COMPLIANCE**

3.1. Gerir a implantação do Programa de Compliance da SALVER, bem como a sua manutenção e melhoria contínua, considerando os pilares do programa;

3.2. Garantir livre e imediato acesso à alta administração e aos órgãos regulamentares e/ou fiscalizadores, ao gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades ou violações detectadas por não conformidade;

3.3. Garantir a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de Compliance pela SALVER;

3.4. Orientar e auxiliar no mapeamento de riscos (análise de riscos), bem como na definição e implementação das ações de eliminação e/ou mitigação destes riscos;

3.5. Orientar e auxiliar na identificação das causas e contramedidas, bem como acompanhar a implementação destas para correção de não conformidades e/ou melhorias identificadas no Programa de Compliance;

3.6. Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança e demais setores do Grupo.

### **4. PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE**

#### **1. Suporte da alta Gerência;**

É importante destacar a implantação de um programa de Compliance requer a adesão total dos diretores da empresa.

A alta gerência deve apoiar e se envolver no planejamento e na execução das ações. Da mesma

forma, é preciso contar com um profissional especializado em Compliance, que será o responsável pela implantação de todo o projeto. Além disso, a alta gerência avaliará, com a regularidade necessária, a implantação e o funcionamento do programa, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de implantação e para a melhoria do programa.

## **2. Avaliação de riscos;**

A avaliação de riscos, também chamada de Mapeamento de Riscos de Compliance, é uma das etapas mais importantes da implantação de um programa de integridade.

Isso porque é nela que se conhecem todos os riscos potenciais e seus impactos para que a organização alcance seus objetivos. Depois de identificados, serão classificados de acordo com seu grau, para que seja possível, com a devida gestão, aceitar, controlar, mitigar e transferir o risco.

## **3. Código de Ética e Conduta;**

A SALVER deixará disponível seu Código de Ética e Conduta e Regulamento Interno. Ele traz todas as políticas a serem adotadas na empresa, não apenas para manter a conformidade com as leis, como também garantir uma cultura de integridade e valorização de comportamentos éticos.

3.1. As políticas, normas e procedimentos estarão disponíveis em meio físico e/ou eletrônico, para todos, de acordo com a necessidade de cada colaborador, fornecedor, prestador e cliente, para o bom desempenho das suas tarefas, onde serão disponibilizados pelo site da empresa ou pelo whatsapp (47) 3533-1777 ou diretamente nas dependências da empresa.

3.2. A linguagem utilizada nas políticas, normas e procedimentos será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;

## **4. Controles internos**

A SALVER criará mecanismos de controle para assegurar que os riscos sejam minimizados, tanto no nível interno quanto no externo. Os próprios registros contábeis e financeiros são exemplos para transparecer a realidade do negócio, bem como, todo documento probatório, investigação e análise de parceiros, minimizando os riscos do negócio.

A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, será feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados no Programa de Compliance. Além disso, pelo menos semestralmente será feita uma avaliação para identificar

problemas que foram tratados e continuaram ocorrendo e oportunidades que foram identificadas por meio da aquisição de novos conhecimentos e do desenvolvimento do próprio programa. Essas avaliações serão conduzidas pela “Estrutura de Compliance”, documentadas e aprovadas pela alta Gerência da SALVER, sendo então implementadas e avaliadas quanto à sua efetividade.

## **5. Treinamento e comunicação**

O Programa de Compliance tem como objetivo ajudar as pessoas a “entenderem o que é certo e a entenderem o porquê é melhor fazer o certo”. Assim, é necessário manter as pessoas informadas sobre o Programa de Compliance desde o início da implantação e, principalmente, quando estiver operando “em regime”. Para isso, será criado um plano de comunicação interna, utilizando-se os instrumentos de comunicação existentes ou outros, se necessário. Também será criado um plano de treinamento em Compliance, considerando-se os seguintes pontos:

5.1 Identificar os treinamentos de Compliance relevantes, com base no Código de Ética, Compliance e Regulamento Interno, nos riscos mapeados, nos conceitos aplicáveis e temas diversos que o Programa de Compliance veja ser interessante aprofundar o conhecimento dos colaboradores da SALVER;

5.2. Os treinamentos poderão ser desenvolvidos interna ou externamente, e de diversos formatos de aplicação, de acordo com a necessidade da SALVER;

5.3. Para cada treinamento será definido o público alvo, dependendo do tema abordado e a necessidade do setor, porém todos os treinamentos estarão disponíveis para todos os colaboradores da SALVER, caso haja interesse;

5.4. Os treinamentos poderão ser presenciais ou remotos;

## **6. Canais de Denúncia**

Uma vez que estejam conscientes sobre a importância do Compliance, os colaboradores precisam de canais de denúncia ativos para alertar sobre violações ao Código de Ética.

Será estabelecido um Canal de Denúncias, que poderá ser acessado de diversas formas, aberto a todos os colaboradores, fornecedores, prestadores e clientes da SALVER e empresas ligadas ao Grupo, para que possam relatar de forma anônima ou não, condutas ou comportamentos que não estejam de

acordo com o Programa de Compliance da empresa (leis, regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos).

Todas as denúncias serão registradas e avaliadas, de acordo com normas e procedimentos específicos a serem definidos durante a implantação do Programa de Compliance.

### **Canais:**

Site: <https://www.salver.com.br/>

WhatsApp: 47 3533-1777

E-mail: [licitacoes2@salver.com.br](mailto:licitacoes2@salver.com.br)

### **Possíveis infrações a serem denunciadas:**

- Corrupção ativa ou passiva por um colaborador/ fornecedor ou cliente;
- Roubo fraude ou suborno;
- Violação ao nosso Código de Ética e Regulamento Interno;
- Violação das Leis Ambientais;
- Violação aos Direitos Humanos;
- Violação contra a integridade física e moral sua ou de outrem;
- Assédio sexual, discriminação ou racismo.

## **7. Investigações internas**

Todas as denúncias recebidas serão investigadas de acordo com as normas e procedimentos específicos para esse fim, que serão elaborados durante a implantação do Programa de Compliance. A investigação será realizada por um investigador interno ou externo, conforme a gravidade ou necessidade de especialização para a investigação, sendo a todo o momento acompanhado pelo responsável de Compliance e a alta Gerência.

A investigação deverá se limitar à apuração dos fatos, determinando de forma plena se houve uma conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias. A investigação será sempre independente e baseada em fatos e dados.

Os principais objetivos da investigação são a minimização dos riscos, identificação de oportunidades de melhorias, proteção da imagem da empresa e esclarecimento dos fatos.

A SALVER não divulgará os detalhes e as decisões tomadas, decorrentes do processo de investigação. Regularmente poderá ser comunicado um sumário, com as principais estatísticas referentes às investigações, tais como: número de denúncias, tipos, resultados e sanções aplicadas. Também esse ponto será definido em norma específica, a ser elaborada durante a implantação do Programa de Compliance.

### **Processo de Investigação:**

A denúncia será recebida diretamente no site acima informado, ou se preferir pelo WhatsApp 47 3533-1777 (ou em ligação no mesmo número) que terá sua primeira análise pelo responsável de Compliance, que separará as denúncias por grau de complexidade e importância.

Depois de separadas, serão apresentadas para a alta Gerência nas reuniões mensais de Compliance, podendo, a reunião, ser convocada fora de data em casos extraordinários por grau de importância.

A reunião implantará, se o caso, a investigação interna ou externa. Será garantido à parte investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Após a oitiva das partes interessadas e coleta de provas, uma nova reunião será estabelecida com a alta Gerência que decidirá se houve a prática de conduta contrária à política de Compliance da empresa e, caso positivo, aplicará a sanção correspondente à gravidade de tal conduta.

A sanção poderá ser advertências/penalizações e/ou desligamento do colaborador, sempre à luz da legislação trabalhista vigente.

## **8. Auditoria e monitoramento**

O último dos pilares de um programa de Compliance trata exatamente de sua manutenção. Ele deve ser contínuo, avaliando sempre se está sendo bem executado e se as pessoas estão, de fato, comprometidas com as normas, ou seja, se cada um dos pilares está funcionando como o esperado.

O monitoramento será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando-se que seja simples, objetivo e que, preferencialmente, utilize os recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis. Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contramedidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido).

A alta Gerência avaliará cada monitoramento, definindo e/ou complementando as contramedidas, de forma a corrigir e/ou melhorar a efetividade do programa.

## **6. DO JULGAMENTO**

Fica em função dos cinco membros da comissão de administração em Compliance, para tomar qualquer decisão em decorrência dos atos inerentes ao compliance. Para que a decisão seja de forma efetiva deve haver o voto unânime entre todos os membros da diretoria (conselho de administração e compliance)

## **7. POSSÍVEIS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS**

- Medidas disciplinares;
- Aplicação de advertência;
- Aplicação de penalidades;
- Desligamento da empresa

(obs: aplicação de acordo com a legislação vigente. Aplicada a todos os colaboradores da SALVER).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Um Programa de Compliance não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos. Isso só pode ser obtido quando cada colaborador da SALVER e empresas ligadas ao Grupo cumprem as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas, a cada dia. Por esse motivo, é de fundamental importância que todos entendam a importância desse programa e se dediquem ao seu trabalho, realizando-o com uma conduta de ética e integridade.

Dessa forma manteremos os processos internos e externos do Grupo da melhor forma possível, seguindo os padrões éticos diante dos nossos parceiros e clientes, sempre visando evitar os riscos e entregar o melhor da SALVER.